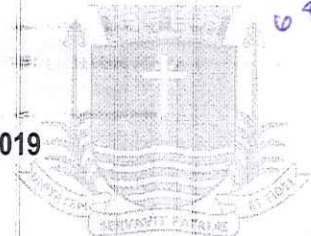


**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 183/2019
CHAM. PÚBLICO 11/2019 - PROCESSO 5.486/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, a Secretária Municipal de Saúde interina, **SRA. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portador da Cédula de Identidade RG: 39 304 319 8 SSP/SP CPF: 161.636.338-06, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **IAPP – INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS**, com sede na Alameda Santos, nº1788/1800, 8º andar, conjunto 8525, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 01418-102, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.649.946/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Ademir Aparecido Isabel** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.650.063-7 SSP/SP, e do CPF/MF nº 093.171.178-99. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **01 de novembro de 2019**, que tem por objeto a **Contratação de Organização Social para a administração, gerenciamento, operação e execução de forma compartilhada com a Secretaria Municipal de Saúde das atividades e serviços de saúde do SUS**, para:

I. **ACRÉSCIMO** de valor em mais **R\$4.340.046,62 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil, quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, o que equivale a aproximadamente, **14,59 %** do valor global inicial contratado, para atender a demanda de acréscimo de profissionais até o final da vigência do Contrato, ou seja, até 10 de novembro de 2021, conforme pedido e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com o quadro a seguir:

FUNÇÃO	REGIME DE CONTRAT.	COMPLEMENT.	SALÁRIO	ENCARGOS	S+E	TOTAL
Assistente Administrativo	CLT	2	R\$2.177,48	R\$2.086,36	R\$4.263,84	R\$8.527,68
Assistente de Projeto I	CLT	1	R\$4.000,00	R\$3.015,20	R\$7.015,20	R\$7.015,20
Assistente de Projeto II	CLT	1	R\$3.000,00	R\$2.793,90	R\$5.793,90	R\$5.793,90
Coordenação NASF	PJ	1	R\$3.500,00	-	R\$3.500,00	R\$3.500,00
Enfermeiro	CLT	4	R\$3.551,68	R\$3.033,68	R\$6.585,36	R\$26.341,44
Estoquista	CLT	2	R\$1.451,93	R\$1.606,56	R\$3.058,49	R\$6.116,98
Farmacêutico	CLT	1	R\$3.168,28	R\$2.758,85	R\$5.927,13	R\$5.927,13
Faturista	CLT	1	R\$2.800,00	R\$2.498,04	R\$5.298,04	R\$5.298,04
Fisioterapeuta	CLT	1	R\$2.910,75	R\$2.573,10	R\$5.483,85	R\$5.483,85
Médico Clínico Geral (40 horas)	PJ	8	R\$16.000,00	-	R\$16.000,00	R\$128.000,00
Médico Pediatra (30h)	PJ	1	R\$12.000,00	-	R\$12.000,00	R\$12.000,00
Médico Pediatra (20h)	PJ	2	R\$8.000,00	-	R\$8.000,00	R\$16.000,00
Supervisor Administrativo	PJ	1	R\$4.000,00	R\$5.015,20	R\$9.015,20	R\$9.015,20
Supervisor de Projeto Técnico	CLT	1	R\$8.000,00	R\$5.900,40	R\$13.900,40	R\$13.900,40
Supervisor de Projeto Operacional	CLT	2	R\$6.000,00	R\$6.457,80	R\$12.457,80	R\$24.915,60
Técnico de Enfermagem	CLT	6	R\$2.100,00	R\$2.035,13	R\$4.135,13	R\$24.810,78
Vigia	CLT	2	R\$1.358,28	R\$1.952,11	R\$3.310,39	R\$6.620,78
ACRÉSCIMO MENSAL					R\$309.266,98	
ACRÉSCIMO TOTAL REMANESCENTE: 14 meses e 1 dia					R\$4.340.046,62	





Considerando o acréscimo de R\$309.266,98 (trezentos e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) mensais, o valor global passa de R\$ 29.746.108,08 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e oito reais e oito centavos) para **R\$ 37.168.515,60 (trinta e sete milhões e cento e sessenta e oito mil e quinhentos e quinze reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR 2020	VALOR 2021
SAÚDE	585-11.01.10.301.0022.0.001.339039.01.3100000	01	R\$1.144.287,83	R\$3.195.758,79
VALOR TOTAL			R\$4.340.046,62	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de setembro de 2020.

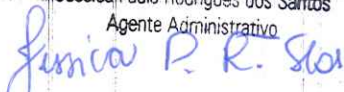

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal de Saúde



IAPP - INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS
PÚBLICAS
Representante legal

Testemunhas:

Jessica Paula Rodrigues dos Santos
Agente Administrativo



CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

